

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA CROMG 19/2012

Revoga a Portaria nº 08/2012 e institui a nova Comissão CRO JOVEM.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e conforme deliberação em Sessão Plenária de 13.07.2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 08/2002, de 07.05.2002 e dar nova redação;

Artigo 2º - O CRO JOVEM será criado na Sede e em cada uma das Delegacias Regionais, visando, acolher e assessorar os novos Cirurgiões-Dentistas recém inscritos no CROMG.

Artigo 3º - Cada Comissão será constituída por 03 (três) Cirurgiões-Dentistas que tenham no mínimo 02 (dois) anos e no máximo 04 (quatro) anos de inscrição no CROMG, que exercerão mandato coincidente da atual gestão, a título honorífico, designados por Portaria.

Artigo 4º - As atribuições da Comissão **CRO JOVEM** passam a vigorar de acordo com os Termos da Resolução 02/2012, de 13.07.2012;

Artigo 5º - A referida Comissão será integrada dos seguintes membros:

Dr. Alberto Magno da Rocha Silva - CROMG 14.371 - Presidente

Dr. Sérgio Machado Guimarães - CROMG 15.958 - Membro

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2012

Arnaldo de Almeida Garrocho, CD

Presidente

BHCC/gasn.